



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPES
PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Às 10:00h (dez) horas do dia 03 (três) de abril de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 040, de 04 janeiro de 2023**, para resultado do julgamento da proposta reformulada da empresa **JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, arvorada no certame licitatório que objetiva a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Técnica Agrícola Prefeito João Alves dos Santos, localizada no Povoado Roncador, deste município; **cumpre-se salientar que essa foi a única empresa que exerceu a prerrogativa do direito atribuído pelo Parecer técnico nº 016/2023, de lavra da Engenheira Civil Elaine da Cunha Menezes, portadora do CREA 2716104921, transcorrendo, assim, in albis, para os demais beneficiados, denotando um manifesto desinteresse em utilizar-se da prerrogativa de correção.** No horário marcado, ao iniciar a sessão, constatou-se a presença apenas do representante da Empresa **BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**, o Sr. Luan Carlos de Assis Estrela, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 27 de março de 2023. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer técnico nº 020/2023, o qual fora emitido pela, já citada, Engenheira Civil Elaine da Cunha Menezes, portadora do CREA 2716104921. E, por se tratar de tema eminentemente técnico, estranho, pois, as competências desta setorial licitatória, é subsidiada no entendimento deste profissional técnico que está comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, restando o seguinte quadro classificatório:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Beiriz Pinto Construções Ltda	R\$ 998.260,28	Classificada
JP Fort Engenharia e Consultoria Ltda,	R\$ 1.046.813,74	Classificada
JSR Construções, Projetos e Consultoria Ltda-Epp	R\$ 1.092.334,14	Desclassificada
PJ Construções e Reformas Eireli	R\$ 1.147.894,08	Desclassificada
Andrade e Oliveira Construções Eireli	R\$ 1.179.930,57	Classificada

Diante do explanado, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações, expirando-se o prazo em **12 de abril de 2023**, em virtude do ponto facultativo de 06 de abril e feriado de 07 de abril de 2023. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

mesmos moldes do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se, o prazo de impugnação, no dia **19 de abril de 2023**.

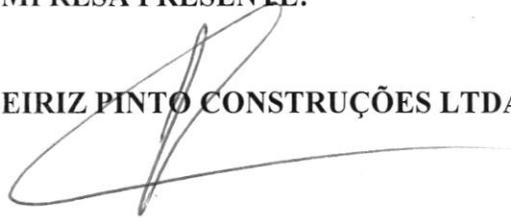
Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos, necessitando o devido encaminhamento para todos os licitantes e publicada no diário oficial do município.


Jeane Menezes de Lima
Membro


Jussimara Brandão de Jesus Santos
Membro


Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

EMPRESA PRESENTE:


BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA